



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

ANEXO II DO EDITAL

DEMONSTRATIVO METODOLOGIA DO MAPA DE PREÇO

1. ASSUNTO

1.1. Análise crítica dos resultados obtidos na pesquisa de preços, nos termos da IN SEGES/ME nº 65/2021.

1.1.1. A análise crítica foi realizada considerando a legislação vigente aplicável para a contratação de postos de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o qual ampara-se na Instrução Normativa 05/2017. E aplicação das demais exigências acerca da pesquisa de preço, no que concerne ao módulo 5 da Planilha de Custo e Formação de Preço, e também das alíquotas de custos indiretos e lucros, referentes ao módulo 6, tendo como fonte de pesquisa os portais de compras do governo e também as contratações similares.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Demonstrativo tem intuito de evidenciar informações importantes sobre o presente processo e servir como parâmetro nas atuações das autoridades competentes contribuindo na tomada de decisões. A elaboração deste documento almeja demonstrar que a pesquisa está em conformidade com a legislação vigente, em especial com a IN SEGES/ME nº 65/2021; que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

Formalização

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - caracterização das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

3.1. No intuito de obter o valor estimado da contratação, foram realizadas as pesquisas de preços, de forma robusta para determinar o valor estimado da pretensa contratação, de modo a atender a legislação pertinente da Pesquisa de Preço: Instrução Normativa Seges/ME n.º 65, de 07 de Julho de 2021;

3.2. A pesquisa de preço foi realizada conforme rege o art. 2º, I, tendo se direcionado ao portal de compras do governo, e também nas contratações similares, considerando os preços praticados nos contratos da administração pública, mantendo-se dentro das fronteiras do estabelecido no art. 5º da IN 65/2021.

3.2.1. Para tanto, o valor estimado da contratação, foi composto utilizando-se dos parâmetros fixados nos I e II do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

3.3. Ausência de 03 (três) ou mais Orçamentos de Fornecedores:

3.3.1. Foram solicitados orçamentos dos potenciais fornecedores por meio da Carta Proposta (0046048678), enviados via e-mail para 11 (onze) fornecedores (0046048852), para o qual obteve-se apenas o retorno de 01 (um) orçamento da empresa N. Prime Construtora Ltda, inscrita sob o CNPJ: 06.178.121/0001-04, situada no endereço cito a Rua Uruguai, 252 Bairro Promissão, em Paragominas/PA, CEP: 68.625-590 (0046049243).

3.3.1.1. Houve uma segunda tentativa de obter novos orçamento, conforme demonstrado na árvore do processo (0046132687), antes da oficialização da Planilha de Custo e Formação de Preço da nova contratação, entretanto não houve sucesso na busca.

3.3.1.2. Convém evidenciar que os orçamento de fornecedores serviriam para a análise dos preços praticados no mercado pelas empresas do ramo, inclusive para observar as alíquotas de custos indiretos, lucros, fator previdenciário, uniformes e EPI. Diante da ausência de 03 (três) ou mais orçamentos, o Planejamento decidiu compor a planilha de custo integralmente por meio de pesquisas, utilizando-se dos parâmetros fixados nos I e II do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, no que concerne aos custos não abrangidos pela Convenção Coletiva de Trabalho do Mato Grosso (0047756911).

3.3.2. A justificativa para a escolha dos fornecedores: considerou-se na seleção da amostragem, aqueles que atendem contratos continuados de Condutor Fluvial (Barqueiros) com outros Distritos Sanitários Especiais Indígenas de regiões que necessitam deste tipo de prestação de serviço, bem como as empresas que atendem esta Unidade Gestora em contratos de terceirização de mão de obra, com dedicação exclusiva, selecionados por meio da pesquisa de preço relativo às "contratações similares", tanto na plataforma SEI, quanto no PNCP.

3.3.2.1. Os fornecedores selecionados para cotação dos preços são:

[...]

Trecho suprimido do documento original, por conter dados de razão social das empresas atuantes no ramo.

[...]

4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. A série de preços coletados, conforme IN nº 65/2021, art. 5º, I e II, são:

4.1.1. **Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana no site oficial do governo (Compras.gov), observado o índice de atualização de preços correspondente (artigo 5º, inciso I, da IN nº 65/2021) - Uniformes e EPI:**

a) Uniformes - Anexo Pesquisa de Preço Compras.gov (Siasgnet) - Mediana (0046049555)

b) EPI - Anexo Pesquisas de Preços Compras.gov (Siasgnet) - Mediana (0046049621) (0047055506)

4.1.2. **Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente (artigo 5º, inciso II, da IN nº 65/2021) - Custos Indiretos e Lucros aplicados em planilha de Mão de Obra de Condutor Fluvial (Barqueiro):**

- a) Contrato nº 03/2020, Repactuado no ano de 2024 - DSEI KMT (SEI n.º 0046107772);
- b) Contrato nº 17/2024, Repactuado no ano de 2024 - DSEI Vilhena (SEI n.º 0046107826);
- c) Contrato nº 05/2024 - DSEI M. R. Solimões (SEI n.º 0046107884);
- d) Contrato nº 03/2025 - DSEI Médio Rio Purus (SEI n.º 0046107912);
- e) Contrato n.º 14/2023, Repactuado no ano de 2024 - DSEI Kaiapó/PA (SEI n.º 0046107964);
- f) Pregão Eletrônico n.º 50/2023 - DSEI MG/ES (SEI n.º 0046108324);
- g) Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - Secretaria Executiva da Fazenda da Fazenda (0046108363).

4.1.3. **Pesquisa direta com, no mínimo, 11 (onze) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, no total de 02 (duas) tentativas, conforme já informado acima, obedecendo o tempo preconizado de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (artigo 5º, inciso IV, da IN nº 65/2021) - Prestação de Serviço de 15 Postos de Condutor Fluvial (Barqueiro), em jornada de trabalho de 44 horas semanais:**

- a) Orçamento único: N. Prime Construtora Ltda, CNPJ: 06.178.121/0001-04, endereço cito a Rua Uruguai 252, Bairro Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-590 (SEI n.º 0046049243).

4.1.4. **Mapa de preços para obtenção do valor estimado dos itens Uniformes, Equipamentos e EPI:**

QUADRO 03 - Pesquisa de Preço no Compras.gov (Siasgnet) - Mediana (id. SEI 0046049555)	
ITENS DO UNIFORME (descrição sucinta)	Valor Anual <i>per capita</i>
Camisa de Manga Longa	R\$ 390,60
Bonés tipo pescador com proteção no pescoço	R\$ 139,20
Calças compridas tipo pescador com bolsos laterais	R\$ 364,08
Bota de segurança (confeccionada em couro ou similar	R\$ 204,75
Crachá para 06 meses	R\$ 10,00
TOTAL ANUAL POR POSTO	R\$ 1.108,63
TOTAL ANUAL PARA 15 POSTOS	R\$ 16.629,45
VALOR DETERMINADO NA PLANILHA DE CUSTO	R\$ 92,39
Pesquisa de Preço no Compras.gov (Siasgnet) - Mediana (id. SEI 0046049621 0047055506)	
ITENS DE FERRAMENTAS E EPI (descrição sucinta)	Valor Anual <i>para 15 Postos</i>
Protetor Solar, fator 50 ou 60 (forma de apresentação Frasco de 1 litro)	R\$ 1.164,20
Colete Salva-Vidas (para peso aproximado a 70/90 kg);	R\$ 1.522,50
Lanterna de Cabeça, com pilhas;	R\$ 721,80
Óculos de Proteção contra Raios UV, modelo confortável.	R\$ 60,00
Capa de Chuva mat. PVC, c/ botões de Plástico, Tamanho Adaptável	R\$ 540,00
TOTAL ANUAL PARA 15 POSTOS	R\$ 4.008,50
VALOR DETERMINADO NA PLANILHA DE CUSTO	R\$ 22,27

4.1.5. **Mapa de preços para obtenção das Alíquotas dos Custos Indiretos e Lucros;**

QUADRO 04 - Pesquisa de Preço nas Contratações Similares - Média (0047759097)		
Todas as Alíquotas Coletados e Considerados na Amostra	C. I.	Lucro
Contrato nº 03/2020 - UASG 257038 (SEI n.º 0046107772)	2,07	3,0

Contrato nº 17/2024 - UASG 257050 (SEI n.º 0046107826) - G1	1,70	2,10
Contrato nº 17/2024 - UASG 257050 (SEI n.º 0046107826) - item 03	4,00	4,06
Contrato nº 05/2024 - UASG 257029 (SEI n.º 0046107884)	1,42	1,45
Contrato nº 03/2025 - UASG 257028 (SEI n.º 0046107912) - item 01	2,00	3,60
Contrato nº 03/2025 - UASG 257028 (SEI n.º 0046107912) - item 02	1,50	3,12
Contrato n.º 14/2023 - UASG 257044 (SEI n.º 0046107964)	2,50	2,60
Pregão Eletrônico n.º 50/2023 - UASG 257035 (SEI n.º 0046108324) - G3 item 11	7,00	7,00
Pregão Eletrônico n.º 90011/2024 - UASG 925404 (SEI n.º 0046108363)	5,42	6,50
MÉDIA OBTIDA	3,07 %	3,71 %
TOTAL APLICADO NA PLANILHA DE CUSTO	6,78%	

5. DO MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1. É importante destacar que a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 65/2021, art. 6º, indica expressamente a utilização da média, mediana ou menor preço como métodos para obtenção do preço estimado. Além disso, a norma determina que os valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados sejam desconsiderados, desde que estejam devidamente justificados no processo.

5.2. O Planejamento da Contratação considerou a aplicação do cálculo da **Média** na amostragem obtida para os Custos Indiretos e Lucros, por considerar que tais componentes participam de um montante de centros de custos, que é a planilha de mão de obra, sendo portanto, alíquotas intermediárias de um valor definido por critério exponencial.

5.2.1. Ademais, não se configuram como preço final definitivo, sendo tão somente a parametrização para uma base de cálculo.

5.2.2. Como medida de observação do atendimento ao art. 6º, da IN 65/2021, considerou-se que toda a amostragem foi satisfatória, não ferindo os critérios de preços inconsistentes, inexequíveis e excessivamente elevados, porque foi aplicado o cálculo de desvio padrão na amostra das alíquotas, e posteriormente aplicou-se o cálculo do coeficiente de variação, tendo sido obtido os índices de 23,12% para os custos indiretos e 11,32% para o Lucro, permanecendo portanto, dentro da margem limite de 25%.

5.2.3. Desta forma não foram incrementados nos cálculos os limites inferiores e limites superiores, mantendo-se a **Média** para essa formação de centro de custo.

5.3. No que concerne ao centro de custos dos uniformes, equipamentos e EPI, observou uma variação "ínfima" entre os preços definidos na Média e os preços definidos na Mediana, e desta forma, o Planejamento considerou que a pesquisa restava satisfatória, e manteve para definir o centro de custo do Módulo 5 da Planilha, a **Mediana**, obtida no portal compras.gov. (ver Quadro 03)

5.4. Memória de Cálculo do Valor Estimado da Contratação:

5.4.1. **Valor Estimado para os Postos de Condutor Fluvial, definidos por meio de composição de Planilhas de Custo e Formação de Preços de mão de obra (0050979177), amparados pelo comando estabelecido na IN 05/2017, alínea "b1" do item 2.9, Anexo V, com base nas seguintes fontes de pesquisa:**

5.4.2. **Convenção Coletiva de Trabalho do Estado de Mato Grosso (MT000110/2025) 0047756911**, para determinar os valores da composição salarial, benefícios e adicionais, considerando também a legislação vigente trabalhista para a construção dos centros de custos dos encargos trabalhistas e submódulos adjacentes (ver planilha de custo);

5.4.3. **Média** obtida das alíquotas de Custos Indiretos e Lucros, cuja amostragem foi coletada das contratações similares, considerando-se os contratos vigentes atualmente para o mesmo tipo de prestação de serviço (Condutor Fluvial), comprovando-se inclusive, por meio dos Termos de Apostilamentos e das planilhas repactuadas, que as alíquotas restam praticadas perenemente deste a assinatura dos contratos, quando estes sejam oriundos de períodos anteriores (ver Quadro 04);

5.4.4. **Mediana** obtida das pesquisas de preços do Portal Compras.gov, para definir o valor dos uniformes, dos equipamentos e EPI, definidos no centro de custo do Módulo 5 da planilha de custo, com base

no art. 5º, parâmetro I, da IN 65/2021 (ver Quadro 03).

5.5. A pesquisa de preço com os Fornecedores não participou da metodologia da composição dos preços, porque a amostragem foi prejudicada pela ausência de 03 (três) ou mais orçamentos, assunto já repisado no item 5 e subitens específicos, desta Nota Técnica 32 (0047763305).

5.5.1. Entretanto, o Único Orçamento recebido não participou do Mapa de Preços, pelo prejuízo da amostragem do Parâmetro IV, do art 5º da IN 65/2021.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Diante do exposto acima e dos valores contidos na Planilha de Custo e Formação de Preço (0050979177), informa-se que toda a metodologia da composição dos preços, **definiu o valor estimado** da "Contratação de empresa para realizar prestação de serviços continuados de Condutor Fluvial (Barqueiro) CBO 3413-05, mediante regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades do DSEI Kaiapó/MT, nas condições, exigências e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório.", **pelo período de 12 meses de: R\$ 1.237.502,40 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**, perfazendo o **Valor estimado Mensal de R\$ 103.125,20 (cento e três mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos)**, podendo ser prorrogado sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133.

Quadro 05 - Valor Estimado da Contratação

item	Descrição da Necessidade	Qtde	Unidade de Fornecimento	Jornada de Trabalho	Valor Unitário Estimado do Posto	Valor Anual Estimado
01	Condutor Fluvial (Barqueiro)	10	Postos	44 horas semanais	R\$ 10.312,52	R\$ 1.237.502,40

7. CONCLUSÃO

7.1. Por fim, conclui-se que a pesquisa de preços que definiu o valor estimado da contratação foi realizada em conformidade com a legislação vigente.

(Assinado Eletronicamente)

Benedito Nascimento Gomes

Chefe do Setor Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

* Este documento foi elaborado para compor o Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico, trazendo as informações da Nota Técnica nº 32/2025 que serviu de base para a definição do valor estimado da contratação.

** Obs. Os Quadros 01 e 02 não constam neste Demonstrativo, porque são quadros com informações técnicas da instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Benedito Nascimento Gomes, Chefe do Serviço de Contratação de Recursos Logísticos**, em 15/12/2025, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0052394351** e o código CRC **EB500128**.

Referência: Processo nº 25052.000822/2024-91

SEI nº 0052394351

Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso - DSEI/KMT
Rua Aparecido Darci Graviolo, nº 626 - Bairro Boa Esperança - Setor Sul, Colíder/MT, CEP 78500-000
Site - www.saude.gov.br